



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Governo

Decreto n.º 182/2001

Seropédica, 11 de Dezembro de 2001.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que nas rubricas correspondentes a tais despesas os saldos estão insuficientes, necessitando de suplementações.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizada pelo poder Legislativo, através da LOA 2000 (Lei do Orçamento Anual referente ao exercício de 2000).

Abre crédito suplementar na importância de R\$ 4.744,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais) destinados as Secretarias e distribuídos conforme ANEXO I.

No ANEXO II ficam demonstrados a origem recursos orçamentários e financeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 128 de 13/12/2000, Artigo 6.º, Parágrafo 1.º e 2.º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.744,00 (Quatro mil, setecentos e

quarenta e quatro reais).

Art. 2.º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de acordo com a Lei n.º 128/2000 de

13/12/2000, artigo 6.º, parágrafo 1.º e 2.º.

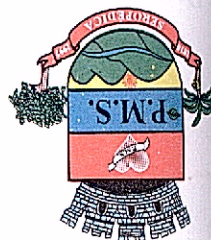
Art.3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anubal Barbosa de Souza
Anubal Barbosa de Souza
Prefeito

PUBLICAÇÃO _____
ED. _____ DE: _____
JORNAL: _____
PÁGINA: _____



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo

Decreto N.º 182/2001

CÓDIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
0102	3253	15824922023	00		600,00
0101	3192	01010012001	00		4144,00
0102	3132	01070212002	00	4.744,00	
Total				4.744,00	4.744,00